



OMEB'S
Ordem dos Ministros
Evangélicos de
Brejo Santo

CNPJ 19.171.731/0001-28
omebs.brejosanto@gmail.com



NOTA DE REPÚDIO

REPÚDIO à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442 que dispõe sobre descriminalizar a interrupção voluntária da gestação no primeiro trimestre.

A **ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE BREJO SANTO (OMEB'S)**, vem manifestar o seu total repúdio a ADPF 442, ajuizada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), que objetiva descriminalizar a conduta abortiva até as 12 semanas da gestação.

Pelo princípio bíblico e da fé cristã, cremos firmemente que Deus é o Criador de todas as coisas, como bem é expressado na Palavra de Deus:

- Gênesis 1.1: “No princípio, criou Deus os Céus e a Terra.”
- Salmos 24.1: “Ao Senhor pertence a terra e tudo o que nela há.”
- Salmos 139.13-14: “Tu criaste o íntimo do meu ser e me teceste no ventre de minha mãe. Eu te louvo porque me fizeste de modo especial e admirável. Tuas obras são maravilhosas! Digo isso com convicção.”

E no Credo Apostólico, adotado pelos cristãos ocidentais, onde também é expressado essa verdade: “*Creio em Deus Pai, Todo-Poderoso, Criador dos Céus e da Terra.*”

Ainda ressaltamos a proibição ao assassinato, declarado no Decálogo, ou seja, nos Dez Mandamentos da Lei de Deus, constantes no livro bíblico de Êxodo: “*Não Matarás.*” (Êxodo 20.13).

Comprendemos que a vida humana deve ser respeitada e protegida de maneira absoluta desde o momento da concepção. No artigo primeiro, a Constituição Federal de 1988, conhecida também como Constituição Cidadã, revela que a República Federativa do Brasil tem como um de seus fundamentos a dignidade da pessoa humana.



OMEBS
Ordem dos Ministros
Evangélicos de
Brejo Santo

CNPJ 19.171.731/0001-28 
omebs.brejosanto@gmail.com 

O aborto é um ato contrário à vida e sua prática pode sim ser considerado uma infração grave à legislação brasileira, que garante inviolabilidade do direito à vida, conforme a Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, que diz:

*“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, **garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida...**”*

A Lei 10.406/2002, que institui o Código Civil, também nos diz que:

*“A personalidade civil da pessoa começa no nascimento com vida, **mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro**”.*

Diante do exposto e em respeito à dignidade da vida humana, ao direito inviolável de cada ser desde sua concepção, expressamos nossa oposição total ao aborto, tendo em vista que o mesmo não condiz com nossos valores e princípios, que são pautados pela Palavra de Deus.

Brejo Santo/CE, 22 de setembro de 2023.

Ordem dos Ministros Evangélicos de Brejo Santo